



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, homologado em 15/05/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 6.862/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **COMERCIAL PANORAMA LTDA ME**, CNPJ sob o nº 07.089.572/0001-38, com sede à Rua José Custódio de Oliveira, nº 75, Vila Tupy, Registro/SP, com CEP 11900-000, contato (1) 99709-1631, e-mail: compras@comercialpanorama.com.br, representada por **Sara Domingos Rodrigues**, portadora da carteira de identidade RG nº 22.***.***-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.***.***-60, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

| COMERCIAL PANORAMA LTDA ME | | | | | | |
|----------------------------|------|-------|---|-------|--------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL |
| 25 | 350 | UND | GRAMPEADOR METÁLICO COM LÂMINA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE TRAVA E DUAS POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO, GRAMPO 26/6, E CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS. DIMENSÃO DA BASE 13,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, MARCA, DADOS DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS E PROCEDÊNCIA | JOCAR | R\$13,90 | R\$4.865,00 |
| 30 | 91 | UND | CANETA MARCADOR PARA CD E DVD, NAS CORES AZUL E PRETA SEU TRAÇADO DEVERÁ TER 2 MM DE LARGURA COM PRECISÃO E SECAGEM RÁPIDA, TAMPA COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER | JOCAR | R\$1,38 | R\$125,58 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01- 28.02.2024

| | | | | | | |
|----|-----|-----|--|------------|----------|-------------|
| | | | MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E COR. PRODUTO DEVERÁ SER USADO EM ACRÍLICO, VIDROS E VINIL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES. CONSTAR GARANTIA DE QUALIDADE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | | | |
| 33 | 292 | UND | COLA EM BASTÃO 40G - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS. TUBO DE COLA BASTÃO. | LEO LEO | R\$1,64 | R\$478,88 |
| 38 | 250 | UND | LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO DE PAPELÃO 1040 G/M ² , REVESTIDO EM PAPEL 120 G TINGIDO, REVESTIMENTO INTERNO PAPEL 120 G E MIOLO PAPEL 56 G/M ² , CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO. CONSTAR NA CONTRA CAPA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, QUANTIDADE DE FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA COM OS CAMPOS PARA INCLUSÃO DE: NOME, NÚMERO, ANO, EMPRESA, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CNPJ. | PAG BRASIL | R\$14,90 | R\$3.725,00 |
| 41 | 229 | UND | PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CARBONO (POKF), ALÉM DO REVESTIMENTO INTERNO EM CARTÃO. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE A4 - 285 x 315 MM. | DAC | R\$14,70 | R\$3.366,30 |
| 42 | 547 | UND | PASTA C/ELÁSTICO POLIPROPILENO 235X350 TRANSPARENTE, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PASTA ABA ELÁSTICO | DAC | R\$1,78 | R\$973,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01- 28.02.2024

| | | | | | | |
|----|-----|------|--|---------|----------|-------------|
| | | | OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR: TRANSPARENTE, 235 LARGURA X 350 ALTURA MM PESO DA PASTA 0,07 KG. | | | |
| 44 | 100 | CX | PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, MEDINDO 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA. CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE 01 VISOR E 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLÁSTICO E 02 HASTES PLÁSTICAS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO. CONSTAR NO CORPO DA PASTA: CÓDIGO DE BARRAS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MEDIDA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES, COM AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES IMPRESSAS: CÓDIGO DE BARAS, QUANTIDADE, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. 12 | ACRIMET | R\$90,30 | R\$9.030,00 |
| 48 | 328 | CART | PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENA (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. | ELGIN | R\$3,90 | R\$1.279,20 |
| 57 | 328 | UND | FITA ADESIVA MARROM MONOFACE 50 MM X 50 M, FABRICADO EM ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, AMBOS COM APLICAÇÕES DE ADESIVO EM APENAS UM LADO MONOFACE. DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA DO ADESIVO MÍNIMO 20 G/M2 X GRAMATURA DO FILME MÍNIMO 25 MICRAS X RESISTENCIA À TRAÇÃO OBTIDA EM DINAMÔMETRO 5 KGF/CM, ALONGAMENTO OBTIDO EM DINAMÔMETRO ANTES DE ROMPER 130% DE 10 MM. NO TUBETE DEVERÁ CONSTAR, MARCA DO FABRICANTE, | FITAR | R\$4,00 | R\$1.312,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

| | | | | | | |
|----|------|-----|---|---------|----------|-------------|
| | | | CNPJ, VALIDADE E METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO | | | |
| 63 | 2458 | UND | TINTA GUACHE 250 ML, NÃO TÓXICA, NAS CORES BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, MARROM E ROSA. | ALCALEX | R\$3,15 | R\$7.742,70 |
| 76 | 196 | UND | PINTURA FACIAL: CONTENDO 06 POTES DE CORES VARIADAS, PINCEL E SER DE FORMATO ARREDONDADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FUNDO SUSPENSO PARA FACILITAR O ENCAIXE DE UNS AOS OUTROS, CONTENDO ETIQUETA COM NÚMERO DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO; MEDIDA DE 30 MM DE DIÂMETRO X 12 MM DE ALTURA, PESANDO 4 GRS CADA, O PINCEL DEVERÁ SER COM BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS DE 121 MM E PONTEIRA DE PÊLO COM 8 MM, TOTALIZANDO 152 MM. INDICADO PARA SER UTILIZADO NO ROSTO OU NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PETROLATUM, MAGNESIUM SILICATE, ZINC OXIDE, CERA ALBA, METHYLPARABEN E PERFUME, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, PESO, SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, | MARIPEL | R\$12,50 | R\$2.450,00 |
| 77 | 220 | UND | PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 10 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2 MM X 0,75 MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SECAGEM RÁPIDA EM 60 SEGUNDOS. INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, INSTRUÇÕES DE USO, | HAVESUR | R\$14,80 | R\$3.256,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01- 28.02.2024

| | | | | | | |
|-----|------|-----|---|----------|-----------|---------------|
| | | | ORIGEM, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | | | |
| 90 | 139 | CX | ENVELOPE PARDO, MEDINDO 260 MM X 360 MM GRAMATURA DE 80 G/M ² , ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA CONTENDO 250 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDAS, MODO DE CONSERVAÇÃO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL FRÁGIL E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | SCRITY | R\$104,00 | R\$14.456,00 |
| 109 | 9 | UND | TESOURA DE PICOTAR 8 1/2, SEM PONTA COM LÂMINA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO IMPRESSA EM SEU CORPO MARCA, MODELO E SIMBOLOGIA EM ALTO RELEVO E CABO EM FORMATO ANATÔMICO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E TORNÁ-LA MAIS CONFORTÁVEL, MEDINDO DE UM LADO 10CM DE COMPRIMENTO E 8,7CM DO OUTRO, TOTALIZANDO 21CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO EM PAPÉIS DANDO UM MELHOR ACABAMENTO OU EM TECIDOS, POIS NÃO DESFIA. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MODELO, CÓDIGO DE BARRAS, TELEFONE DO SAC, REFÊRENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | DOTAD | R\$45,00 | R\$4.365,00 |
| 110 | 3000 | KIT | KIT PINCEL PARA QUADRO BRANCO - 1 (UM) - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESCRITA 2,3MM - 3 (TRÊS) RECARGAS COMPATÍVEIS, NAS CORES VERMELHO, AZUL OU PRETO. - 3 (TRÊS) PONTAS DE REPOSIÇÃO. | JOCAR | R\$37,52 | R\$112.560,00 |
| 111 | 130 | PCT | BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, SEMITRANSARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,3 MM DE DIÂMETRO X 300 MM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 1 KILO | HAVESUR | R\$25,90 | R\$3.367,00 |
| 113 | 50 | UND | PAPEL CREPOM - 48CM X 200CM. CORES DIVERSAS | ART FLOC | R\$1,50 | R\$750,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

| | | | | | | |
|--|------|-----|---|--------|----------|-------------|
| 114 | 1000 | UND | PLACA DE E.V.A COM GLITER, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X48CM, CORES DIVERSAS | MAKE + | R\$4,00 | R\$4.000,00 |
| 115 | 500 | PCT | PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL, COLOR SET - CONTENDO 20 FOLHAS COM 10 CORES, MEDINDO 48 X 66 CM, GRAMATURA 150 M2, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE | SCRITY | R\$18,70 | R\$9.350,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 187.452,32 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) | | | | | | |

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal de Educação, será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Departamento e verificação das conformidades pelo Departamento Municipal de Educação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

| Órgão Un. Orc/Exec | Func/Sub/Prog Proj/Atividade | CategoriaElemento | Descrição | | |
|------------------------------------|--|-------------------|-----------------|---|-------------|
| 01.01 | 01 | | PODER EXECUTIVO | | |
| 01.01.01 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 1 | 110.0000 7 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| | 04.122.0002.2003 Fundo Social de Solidariedade | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 1 | 110.0000 14 |
| 01.02 | DEPARTAMENTO JURÍDICO | | | | |
| 01.02.01 | DEPARTAMENTO JURÍDICO | | | | |
| | 03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 1 | 110.0000 24 |
| 01.03 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN | | | | |
| 01.03.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | |
| | 04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

| | | | | |
|-----------------|--|---|----------|-----|
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.0000 | 36 |
| | 04.123.0002.2048 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDTI | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.0000 | 46 |
| 01.04 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 01.04.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| | 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.0000 | 57 |
| 01.05 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO | | | |
| 01.05.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | 08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso - CCI | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 67 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.242.0003.2005 Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0080 | 70 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.242.0003.2051 Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 77 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.243.0003.2008 Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 83 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.243.0003.2052 Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 88 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 500.0048 | 517 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0080 | 89 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.244.0003.1004 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 519 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.244.0003.2011 Gestão do Departamento de Assistência Social | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 99 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0004 | 513 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0005 | 514 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0006 | 515 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0040 | 508 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0063 | 512 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.244.0003.2012 Atividades de Apoio à Família - CRAS | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 500.0014 | 106 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 500.0070 | 107 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |
| | 08.244.0003.2049 Benefícios Eventuais | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 113 |
| | Total por Projeto/Atividade | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Total por Unidade Executora

01.05.02

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

08.241.0003.2013 Manutenção das Atividades do Idoso

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 510.0000 | 118 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade

Total por Unidade Executora

01.06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.06.01

GESTÃO DO SUS

10.122.0002.2015 Manutenção do Departamento de Saúde

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 134 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 312.0000 | 135 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade

Total por Unidade Executora

01.06.02

ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0004.2016 Equipe Saúde da Família - eSF

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 150 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0120 | 151 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0001 | 152 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0003 | 153 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 166 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 300.0017 | 167 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 301.0003 | 168 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|--|---|----------|-----|
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ | 1 | 310.0000 | 169 |
|--|---|----------|-----|

| | | | |
|---|---|----------|-----|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J | 1 | 310.0000 | 170 |
|---|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 181 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2019 Assistência Farmacêutica Básica

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 187 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 000.0000 | 188 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 300.0013 | 189 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 000.0000 | 190 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 304.0000 | 191 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade

10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 198 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.0058 | 199 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade

Total por Unidade Executora

01.06.03

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar

| | | | |
|-------------------------------|---|----------|-----|
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 310.0000 | 212 |
|-------------------------------|---|----------|-----|

Total por Projeto/Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Total por Unidade Executora

01.06.04

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 225

Total por Projeto/Atividade

01.07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01

MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS

12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 235

Total por Projeto/Atividade

12.363.0005.2024 Manutenção do Ensino Profissional

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 230.0000 245

Total por Projeto/Atividade

01.07.02

ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 210.0000 255

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 200.0013 256

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 257

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 293.0001 258

Total por Projeto/Atividade

12.365.0005.2053 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 210.0000 270

01.07.03

ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 220.0000 281

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 282

Total por Projeto/Atividade

12.361.0005.2054 REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 220.0000 290

Total por Unidade Executora

01.07.04

MERENDA ESCOLAR

12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 292

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 285.0001 293

Total por Projeto/Atividade

01.07.05

TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2055 MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 304

Total por Projeto/Atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

| | | | | | |
|------------------------------------|---|---|---------|--|-----|
| 01.07.06 | FUNDEB | | | | |
| | 12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 262.000 | | 310 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| | 12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 262.000 | | 325 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| 01.08 | DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. | | | | |
| 01.08.01 | DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO | | | | |
| | 13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 347 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| | 13.392.0002.2057 MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 359 |
| | 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 373 |
| 01.10 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E | | | | |
| 01.10.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA | | | | |
| | 26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 388 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| 01.11 | DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A | | | | |
| 01.11.01 | DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE | | | | |
| | 18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 401 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| | 18.541.0002.2035 Manutenção de Estradas Vicinais | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 408 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| 01.12 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ | | | | |
| 01.12.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| | 27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 414 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| 01.13 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ | | | | |
| 01.13.01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS | | | | |
| | 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 425 |
| Total por Projeto/Atividade | | | | | |
| 01.14 | DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI | | | | |
| 01.14.01 | DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS | | | | |
| | 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento | | | | |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 110.000 | | 436 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Total por Projeto/Atividade

15.452.0002.2034 Manutenção do Setor de Vias Públicas

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 447

Total por Projeto/Atividade

15.452.0002.2036 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 452

Total por Projeto/Atividade

15.452.0002.2037 Manutenção dos Serviços Funerários

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 458

Total por Projeto/Atividade

15.452.0002.2038 Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 468

Total por Projeto/Atividade

15.452.0002.2039 Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 474

Total por Projeto/Atividade

15.452.0002.2040 Serviços de Vigia e Defesa Civil

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 481

Total por Projeto/Atividade

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

9.1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

- 9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.862/2023, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL PANORAMA LTDA ME
CNPJ nº 07.089.572/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

GESTORES DA ATA

Julie Moraes Silva
Diretora do Dep. de
Educação

Roberto Gomes da Costa
Diretor do Dep. de Fazenda
e Planejamento

Fabiana Pradela Sales
Diretora do Dep. de
Administração

**Juliane Freitas Cabral
Gomes**
Diretora do Dep. de
Saúde

**João Alves de Arruda
Júnior**
Diretor do Dep. de
Assistência Social

Saulo Silva Veira
Diretor do Dep. de Compras
e Projetos

**Renato Antônio
Bolsonaro**
Diretor do Dep. de
Gabinete

**Sonia Regina Santos
Castanho**
Diretora do Dep. de
Agricultura e Meio
Ambiente

**Josmar da Silva
Guilherme**
Diretor do Dep. de
Manutenção e
Serviços Públicos

David Martins
Diretor do Dep. de
Transportes e Oficina

**Thiago Martins
Linhares Lopes**
Diretor do Dep. de
Obras

Júnior José de França
Diretor do Dep. de
Esportes

Anderson Ramos da Silva
Diretor do Dep. de Cultura

Herly Carvalho Costa
Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME

CNPJ N° 07.089.572/0001-38

ATA SRP N° 94/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

VALOR: R\$ 187.452,32 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – **PROCESSO N°** 6.862/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Dep. de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Nome: Roberto Gomes da Costa

Cargo: Diretor do Dep. de Fazenda e Planejamento

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Nome: Fabiana Pradela Sales

Cargo: Diretora do Dep. de Administração

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Nome: Juliane Freitas Cabral Gomes

Cargo: Diretora do Dep. de Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Dep. de Assistência Social

CPF: 286.***.***-03

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Nome: Saulo Silva Veira

Cargo: Diretor do Dep. de Compras e Projetos

CPF: 293.***.***-02

Assinatura: _____

Nome: Renato Antônio Bolsonaro

Cargo: Diretor do Dep. de Gabinete

CPF: 074.***.***-43

Assinatura: _____

Nome: Sonia Regina Santos Castanho

Cargo: Diretora do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 270.***.***-18

Assinatura: _____

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Dep. de Manutenção e Serviços Públicos

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Nome: David Martins

Cargo: Diretor do Dep. de Transportes e Oficina

CPF: 335.***.***-62

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Dep. de Obras

CPF: 335.***.***-62

Assinatura: _____

Nome: Júnior José de França

Cargo: Diretor do Dep. de Esportes

CPF: 373.***.***-32

Assinatura: _____

Nome: Anderson Ramos da Silva

Cargo: Diretor do Dep. de Cultura

CPF: 311.***.***-28

Assinatura: _____

Nome: Herly Carvalho Costa

Cargo: Diretora do Dep. de Negócios Jurídicos

CPF: 363.***.***-51

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01 - 28.02.2024

Pela contratada:

Nome: Sara Domingos Rodrigues

Cargo: Representante legal

CPF: 118.***.***-60

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.EV01-28.02.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME

CNPJ N° 07.089.572/0001-38

ATA SRP N° 94/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025

VALOR: R\$ 187.452,32 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 – **PROCESSO N°** 6.862/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 MESES

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | SAULO SILVA VIEIRA |
| Cargo | DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO |
| Telefone | (13) 3847-7000 |

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS